



Processo nº 15271/2021
Contrato nº 130/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO nº 130/2024

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE OBRA nº 172/2023 inserido as fls. 660/674, que fazem o MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa RM2 CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr (a). **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, brasileira, solteira, eng^a civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **RM2 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.890.037/0001-06, com sede na Rua Ministro João Alberto, s/n, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ – CEP:25555-130, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ RICARDO GOMES MOURA**, portador da Carteira de Identidade 110074069, expedida pelo DIC/RJ, e CPF/MF nº 085.777.517-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 15271/2021, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo nº 03, tem como objeto a prorrogação por 4 (quatro) meses no prazo de **execução do contrato** a contar de **20/03/2024 até 20/07/2024**, e alterar valor do contrato primitivo nº 172/2023, tendo em vista revisão do projeto, com a inclusão de novos itens e acréscimo nos quantitativos de outros existentes, de acordo com solicitação da empresa fls 759/764 e planilhas anexas com informações e justificativas da fiscalização de obras as fls 752/758, com revisão de valores pelo IPPU à fl. 727 e de acordo da CONTRATADA às fls 728/732.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS DE ITENS.

O valor total do acréscimo, será de **R\$ 148.462,94** (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) representando 33,64% (trinta e três vírgula sessenta quatro por cento) do valor total do contrato primitivo, sendo relativo à inclusão de novos itens o valor de R\$ 65.974,40 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) representando 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) e R\$ 82.488,54 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) representando 18,69% (dezoito vírgula sessenta e nove por cento) referente ao acréscimo de quantitativos dos itens constantes da planilha anexa às fl. 730.

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor do deste Contrato é a seguinte: 19.01.04.122.1101.5144.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - 1500 no elemento de trabalho 662025/2023.

O Município empenhou em favor da contratada através da NE nº 000635 de 12/04/2024 o valor de R\$ 148.462,94 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), fl. 773.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação da empresa as fls 702/708 da fiscalização de fls. 699/701, e justificativa e aprovação do ordenador de despesas as fls 698, exaradas no processo administrativo nº 15271/2021, e que encontra amparo legal no artigo 57, § 1º II e artigo 65 Inciso I alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias





Processo nº 15271/2021
Contrato nº 130/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 02 de abril de 2024.

POLIANA APARECIDA
MOREIRA
GAMA:16114076729

Assinado de forma digital por
POLIANA APARECIDA MOREIRA
GAMA:16114076729
Dados: 2024.04.17 14:39:26 -03'00'

POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
p/ Município

RM2 CONSTRUTORA
LTDA:18890037000106

Assinado de forma digital por RM2
CONSTRUTORA
LTDA:18890037000106
Dados: 2024.04.17 13:29:05 -03'00'

LUIZ RICARDO GOMES MOURA
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____

2) _____
CPF: _____
RG: _____

